



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Outras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres;
2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.
Birigüi, 11 de agosto de 2.009.

= WLADimir ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO

Favoráveis: 181 09 109

Contrários: A 220 19 01

Decisão:

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 84/09

INSTITUI O DIA DOS MOTOCICLISTAS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "DIA DOS MOTOCICLISTAS", a ser comemorado anualmente em 27 de julho.

Art. 2º - Cabe às autoridades municipais colaborar para a realização de atos públicos e atividades comemorativas do dia instituído por esta lei.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá participar das comemorações homenageando clubes de motociclistas ou motociclistas individualmente, que tenham se destacado em atividades desportivas, sociais ou profissionais.

Art. 4º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, dentro de trinta dias da publicação, em especial designando os órgãos da administração a quem caberá a coordenação das atividades do "Dia dos Motociclistas".

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 12 de agosto de 2.009.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VEREADOR.

BIRIGÜI PROTOC:001713/2009 13/08/2009 10:15